



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 237/2004

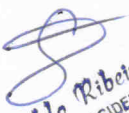
**“Altera o Anexo referente a
Secretaria Municipal de Ação Social,
na Lei de Diretrizes Orçamentária”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, Faz Saber que Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Anexo relativo a Função 05 – Secretaria Municipal
de Ação Social, passa vigorar acrescido da Ação **“Construção do abrigo
(recurso próprio ou através de convênio)”**, conforme Anexo Único a esta lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo em São
Francisco do Guaporé – RO, em 16 de dezembro de 2004.


Geraldo Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE - CMSFG


JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16 / 12 / 2004

PUBLICADO

16 / 12 / 2004

SN